



LEI N.º 1950/01

DE 02 DE JULHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1950/01
de 02 de Julho de 2001
Gsia. 02 de Julho de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO REGIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E
COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
GOIANÉSIA – C.R.A.M.C.M.G”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública municipal, o **“Conselho Regional das
Associações de Moradores e Comunitárias do Município de
Goianésia – C.R.A.M.C.M.G.”** com sede na Rua 31, nº 379, Centro,
neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dois dias do mês de julho de
dois mil e um(02-7-2001).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal